

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, observando o que determina o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução do TCM de nº 1060/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2023, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

§1º - As contas a que se refere este artigo estarão disponíveis no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios na plataforma e-TCM. O interessado deverá requerer junto ao Gabinete da Presidência deste Legislativo o acesso.

§2º - O chefe de Gabinete disponibilizará terminais com acesso ao site do TCM para acessar as informações, que ficarão disponíveis no período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/04/2023, em horário administrativo, das 8:00 às 13:00hs.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

João Itajair Alves de Aragão
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D18CF0AE1F68CB2F8F45C47F4E0DA7C3

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, observando o que determina o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução do TCM de nº 1060/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2023, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

§1º - As contas a que se refere este artigo estarão disponíveis no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios na plataforma e-TCM. O interessado deverá requerer junto ao Gabinete da Presidência deste Legislativo o acesso.

§2º - O chefe de Gabinete disponibilizará terminais com acesso ao site do TCM para acessar as informações, que ficarão disponíveis no período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/04/2023, em horário administrativo, das 8:00 às 13:00hs.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

João Itajair Alves de Aragão
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D18CF0AE1F68CB2F8F45C47F4E0DA7C3